



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 08/2024, 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 30 E 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba decretou ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024, dia de Corpus Christi.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal a proximidade dos feriados, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO o expediente em 30 e 31 de maio de 2024, dia de Corpus Christi, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Sendo responsabilidade de cada Secretaria Municipal em cumprir, ou não, os pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, EM 28 DE MAIO DE 2024.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

CUITÉ

DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ULLANGLES MARCOS CORREIA

EDIÇÃO E REVISÃO
JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 09/2024, 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 30 E 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba decretou ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024, dia de Corpus Christi.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal a proximidade dos feriados, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO o expediente em 30 e 31 de maio de 2024, dia de Corpus Christi, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Sendo responsabilidade de cada Secretaria Municipal em cumprir, ou não, os pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, EM 28 DE MAIO DE 2024.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
CUITÉ
DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994